

AUTÓGRAFO Nº. 040/97

PROJETO DE LEI Nº. 030, de 15 de maio de 1997.

AUTOR: Ver. Valmir Magalhães.

EMENDAS: Nihil.

PARECER: n.º 029/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 15/05, 21/07, 07/08/97 - Aprovado por 09x 00.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

Denomina de Prédio Escolar Maria Romana Pequi, o prédio do Povoado de Cantinho, neste Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar Maria Romana Pequi, o prédio do Povoado de Cantinho, neste Município.

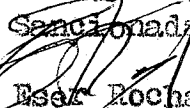
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 1997.


RUBISON BRUNO LOBO
Presidente da Câmara

Lei nº 479/97.


Sancionada em 21.08.97.

César Rocha

Prefeito Municipal.